

Criminal)
 DIA 26/12/2020 (sábado)
 Anna Clara Capucho Lavareda da Graça (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)
 Victor Guimaraes Teixeira (Assessor da Procuradoria Criminal)
 DIA 27/12/2020 (domingo)
 João Ronaldo Pinheiro Sá (Assessor da Procuradoria Cível)
 Leonardo Fonseca Marruz da Silva (Assessor Técnico Especializado da Procuradoria Criminal)
 DIA 28/12/2020 (segunda-feira)
 Andreza Cristiane Mendes da Costa (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)
 Thais Maria Teixeira Costa (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)
 DIA 29/12/2020 (terça-feira)
 Claudinete Lobato Monteiro (Assessora da Procuradoria Cível)
 Lais Cristina Silva Safe de Matos (Assessora da Procuradoria Criminal)
 DIA 30/12/2020 (quarta-feira)
 Elizabeth Santos Lima de Bemerguy (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)
 Adrienne da Costa Guimarães (Assessora da Procuradoria Criminal)
 DIA 31/12/2020 (quinta-feira)
 Mchelly Campelo dos Reis (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)
 Tarcya Karlyan Amaral Gomes (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)
 DIA 01/01/2021 (sexta-feira) – Ano Novo
 Vitor Augusto Ataíde da Costa (Assessor da Procuradoria Cível)
 André Aderson Cordeiro Diniz (Assessor da Procuradoria Criminal)
 DIA 02/01/2021 (sábado)
 Maria Stela da Paz Veras (Assessora da Procuradoria Cível)
 Sheyla Cristina Cardoso Barbosa (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)
 DIA 03/01/2021 (domingo)
 Hurias Pinheiro Andrade (Assessor Técnico Especializado da Procuradoria Criminal)
 Nicolau Canthé Pandolfo (Assessor da Procuradoria Criminal)
 DIA 04/01/2021 (segunda-feira)
 Nathália Miranda Abdon de Christo Alves (Assessora da Procuradoria Criminal)
 Mayara Tuane Oliveira de Araújo (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)
 DIA 05/01/2021 (terça-feira)
 Tayssa Tavares Vasconcelos (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)
 Denise Maia Carneiro (Assessora da Procuradoria Criminal)
 DIA 06/01/2021 (quarta-feira)
 Elizabeth Santos Lima de Bemerguy (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Cível)
 Denise Maia Carneiro (Assessora da Procuradoria Criminal)
 ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
 Subprocuradora Geral de Justiça para
 área técnico-administrativa

Protocolo: 612196

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 23/2020-MP/PA-PJLA. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 23/2020-MP/PA-PJLA (SIMP Nº 000257-998/2020). ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará. OBJETIVO/FINALIDADE: A realização de cerimônia de posse do Prefeito Municipal eleito e dos Vereadores eleitos de Cachoeira do Piriá, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2020, com todas as restrições que a crise sanitária vivenciada impõe, a qual deve ocorrer: a) virtualmente ou em local amplo e arejado, b) na hipótese de solenidade presencial, consideradas as dimensões do local da cerimônia, que seja realizada sem público ou com um número máximo de 05 (cinco) pessoas por convidado, todas utilizando máscaras de proteção, EVITANDO-SE de toda e qualquer maneira a formação de aglomerações de pessoas. DESTINATÁRIOS: Prefeito atual e prefeito eleito de Santa Luzia do Pará. Abstenha-se o atual Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá de realizar qualquer evento comemorativo em alusão ao Réveillon que implique em concentração e aglomeração de pessoas, EVITANDO-SE a disseminação do novo coronavírus, seja em ambientes públicos ou privados, tudo balizado no respeito aos critérios definidos pela comunidade científica e médica nacional e internacional. Abstenha-se de realizar o Prefeito Municipal eleito de Cachoeira do Piriá ou correligionário qualquer evento comemorativo em alusão à sua posse que implique em concentração e aglomeração de pessoas, EVITANDO-SE a disseminação do novo coronavírus, seja em ambientes públicos ou privados, tudo balizado no respeito aos critérios definidos pela comunidade científica e médica nacional e internacional. DESTINATÁRIOS: Prefeito atual e Prefeito eleito de Cachoeira do Piriá/PA.

Protocolo: 612241

Extrato da PORTARIA Nº 14/2020-MP/3ªPJTuc
 A 3ª Promotoria de Justiça de Tucuruí, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 000867-027/2020) que se encontra à disposição nas Promotorias de Justiça de Tucuruí, situadas na Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro Santa Isabel, CEP 68458-400, telefones: (94) 3787-1356/4497; e-mail: mptucuruí@mp.pa.gov.br.
 PORTARIA Nº 14/2020-MP/3ªPJTuc
 Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público Estadual)
 Polo passivo: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (Secretaria Municipal de Saúde)

Assunto: apurar reclamação em matéria de saúde pública apresentada pelo(a) Sr(a). CAROLINA TAVARES CELESTINO relacionada a irregularidade, em tese, na realização de consulta médica, na rede básica de saúde do Município de Tucuruí
 Francisco Charles Pacheco Teixeira
 Promotor de Justiça, titular da 3ª PJ de Tucuruí.
 Este extrato deve ser enviado ao e-mail <<correspondencia@mppa.mp.br>> conforme determinação da Administração Superior do MPPA, em arquivo de extensão "doc".

Protocolo: 612081

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 (Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)
 Nº da Ata de Registro de Preços: 005/2020-MP/PA
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 002/2020-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 63.867.642/0001-02)
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Café.
 Data da Assinatura: 12/03/2020
 Vigência: 16/03/2020 a 15/03/2021
 Preços Registrados:

Item	Descrição do serviço	UNIDADE	Quantidade estimada	Preço Unitário
		Pacote	12.000	3,78
1.	MARCA : 3 CORAÇÕES PREMIUM / FABRICANTE: 3 CORAÇÕES Café de primeira qualidade, em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo SUPERIOR, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, composto 100% de café arábica; Bebida: sabor do tipo intenso, bebida Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; Ponto de torra: numa faixa de moderadamente clara a moderadamente escura; Acondicionamento: café em pacotes de 250 gramas, embalagem alto vácuo ("tjolinho"/puro vácuo), contendo o registro da data da validade e de fabricação, com prazo de validade mínimo de 06 meses, contados a partir da entrega pela CONTRATADA; Qualidade: a marca deve possuir registro no Ministério da Agricultura, Selo de Pureza da ABIC – Associação Brasileira da Indústria de Café e Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária), com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.			

Foro: Belém - PA
 Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento
 Endereço da Contratada: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 6413, Bairro da Jaderlândia, no município de Castanhal - Pará, Telefones (91) 2141-0426 / 98576-0523 / 91429244 E-mail bomdemaisalimentos@outlook.com
Protocolo: 533468

Ministério Público do Estado do Pará
Extrato da PORTARIA Nº 082/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel
 O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 082/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 03.12.2020 que Instaura o Procedimento Administrativo nº 000505-125/2020- MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Data da Instauração: 03/12/2020
 Objeto: Providências em relação à manutenção e pavimentação asfáltica das seguintes vias: no bairro da Sacramenta, da Travessa Alferes Costa, das Passagens Bandeirante, Gastão, Cabedelo, Santa Maria e São José; no bairro da Terra Firme, das Passagens Vilhena e Kadja; no bairro do Guamá, das Ruas Silva Castro e 14 de Abril; na Pratinha I, da Rua Peixe; e no bairro da Pedreira, da Travessa Perebeubú, todas localizadas nesta cidade.
 Requerente: Sargento Silvano Oliveira da Silva
 Requerido: Município de Belém – Prefeitura Municipal de Belém
 Promotor de Justiça: raimundo de Jesus coelho de Moraes
Protocolo: 612076

Extrato da PORTARIA Nº028/2020-4ºPJDPMA do Inquérito Civil nº 000216-151/2019-4ºPJDPMA
 O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000216-151/2019-4ºPJDPMA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Portaria de Conversão nº028/2019-4ºPJDPMA
 Data da Conversão: 11/12/2020
 Objeto: Apurar possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP) na execução de obra da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2019-CPL/SEDOP.
 Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
 Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.
Protocolo: 612226

PORTARIA Nº 4109/2014-MP/PGJ
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E :
 I - CONCEDER à Promotora de Justiça ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28 a 30/5/2014, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.
 II - CONCEDER ao Promotor de Justiça GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 9 a